



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

EDITAL nº. 001/2017

Processo Seletivo Simplificado – Técnico em Radiologia – 30 (trinta) Horas Semanais.

O Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, **Senhor Nicolau Finamore Júnior**, no uso de suas atribuições legais e **para atender a necessidade de excepcional interesse público do Município de Louveira**, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para suprimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de nível médio / técnico de **Técnico em Radiologia**, segundo as disposições contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Louveira-SP.

1.2. Este edital será publicado na Imprensa Oficial do Município de Louveira e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira: www.louveira.sp.gov.br

1.3. A contratação está condicionada à comprovação pelo (a) candidato (a) convocado (a) dos requisitos especificados abaixo, bem como daqueles constantes de deste edital.

Quadro de funções, vagas, Carga Horária Semanal, Requisitos, Salário e Taxa de Inscrição.

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Salário	Taxa de Inscrição
Técnico em Radiologia	01 (um)	30 Horas	Diploma de Curso Técnico em Radiologia com especialização em Mamografia, expedido por instituição de	R\$ 2.963,00 + Adicional de Insalubridade Previsto em Lei, Auxílio-transporte e Vale Alimentação, previstos na	Isenta



			ensino reconhecida pelo MEC, além de portar Registro válido perante o Conselho Regional dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia.	Lei Complementar Municipal nº. 1.006/90.	
--	--	--	--	--	--

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado.

2.1.1. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 anos.

2.1.2. Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

2.1.3. Ser eleitor e estar e estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.1.4. Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste edital.

2.1.5. Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por crimes contra o patrimônio, contra a pessoa, contra a Administração Pública e Contra a Fé Pública, comprovando-se a regularidade através de Certidão de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação.

2.1.6. Não ter sido demitido por juto motivo do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal em período inferior a cinco anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O pedido de inscrição poderá ser efetuado entre os dias **24 e 28 de julho de 2017, das 08:00 às 16:00 horas**.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo candidato ou por procurador com poderes especiais para formalização da inscrição, **exclusivamente** perante a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira-SP, **situada na Rua Antonio Schiamanna, nº. 208, 2º. Andar, Vila Nova, Louveira-SP – CEP 13290-000**, mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no local da inscrição, ocasião em que o candidato deverá portar documento oficial de identificação civil com foto, além de uma cópia do mesmo que será anexada ao pedido de inscrição.

3.3. Não serão aceitas inscrições realizadas de forma diversa à estabelecida no item 3.2. do presente edital.

3.4. Através do ato de inscrição o candidato declara-se ciente dos termos do presente edital.

4. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

4.1. A prova para a função de que trata este Edital será aplicada na data provável de **13 de agosto de 2017, das 13:00 às 16:00 horas**, em local a ser informado através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como publicada na Imprensa Oficial do Município de Louveira na data de **04 de agosto de 2017**.

4.2. Na data da aplicação da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início da aplicação da prova, considerando sempre o horário de Brasília, munido de caneta



esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia, além do comprovante de inscrição e documento oficial de identificação civil com foto.

4.2.1. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

4.2.1.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação civil com foto.

4.2.1.2. Ingressar no local da prova após o horário estipulado no item 4.1.

4.2.1.3. Prestar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

4.2.1.4. No caso de perda ou roubo do documento de identificação civil, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 dias antes da realização da prova.

4.2.1.5. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e etapa única deste Processo Seletivo Simplificado, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo seletivo.

4.2.1.6. O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

4.2.1.7. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo enquanto aguarda o início da prova.

4.2.1.8. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

4.2.1.9. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bem com calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.

4.2.1.10. Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

4.2.1.11. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

4.3. Será, também, eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações:

4.3.1. Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.

4.3.2. Proceder de forma a tumultuar a realização da prova.

4.3.3. Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.

4.3.4. Usar de quaisquer meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outrem.

4.3.5. Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas no presente edital.

4.3.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas.

4.3.7. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo simplificado.

4.3.8. Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

4.4. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.



4.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sua sala sua Folha de Respostas.

4.6. A prova terá duração de 03 horas, incluído o tempo de marcação da folha de respostas.

4.7. O candidato somente poderá deixar o local de prova após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos depois do início de sua aplicação.

4.8. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões desde que permaneça no local da prova por no mínimo 2 (duas) horas e 15 (quinze) minutos após o início da mesma.

4.9. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, ressaltando que não será estendido o tempo de duração da prova.

5. DA PROVA / ELABORAÇÃO E CORREÇÃO.

5.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital consistirá em uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta por 30 questões, com cinco alternativas cada, ressaltando que cada questão possui tão somente uma resposta correta, sendo 10 questões de Português, 07 questões de Matemática, 10 questões de conhecimento específico e 03 questões de legislação, sendo que cada questão valerá um ponto, totalizando a prova em trinta pontos.

5.2. As questões que irão compor a prova do Processo Seletivo Simplificado de que versa o presente edital serão elaboradas segundo o conteúdo programático baixo:

5.2.1. **Português.** Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ofícios de memorandos); Domínio da norma de português contemporâneo sob os aspectos de coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocábulo apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

5.2.2. **Legislação.** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/90); Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03); Lei Orgânica do SUS (Lei Federal nº. 8.080/90).

5.2.3. **Matemática.** Operações com números inteiros e fracionários; Sistemas de medidas usuais; Números relativos; Regra de três simples; Porcentagem; Equação de 1º. grau; Resolução de problemas; Sistema métrico decimal; Relações trigonométricas; Geometria plana; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Área do Triângulo e do trapézio; Geometria espacial: cálculo de volume do hexaedro regular, cilindro circular reto ou de revolução; Cilindro equilátero e cone; Áreas superficiais de retângulos, cilindros e quadrados; Medias de tempo; Média aritmética simples e ponderada.

5.2.4. **Conhecimentos Específicos:** Conceitos de saúde e doença; Vigilância à saúde; Carta dos Direitos do Paciente, proposta no Manual da Comissão Conjunta de Acreditação de Hospitais para a América Latina e Caribe; Políticas de Saúde. Ética e Trabalho; SUS – Sistema Único de Saúde; Administração de serviços radiológicos; Legislação do exercício profissional: Lei nº. 7.394/85 e Decreto nº. 92.790/86; Recursos de informática e técnicas de arquivamento utilizados no serviço de radiodiagnóstico; Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico; Revisão de física básica; Formação e caracterização da imagem radiográfica; unidade radiográfica



básica; Unidades radiográficas especiais; Epistemiologia da proteção radiológica; Portaria nº. 453/98 e legislação sanitária do Ministério da Saúde; Radiação ionizante; Processamento químico de filmes; Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções do écrans; métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais; Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes; Critérios de avaliação da qualidade das imagens; Procedimentos técnicos em câmara escura e clara; Anatomia e Fisiologia: Osteologia, Artrologia, Miologia, Membros superiores e inferiores, grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações, tórax, abdome, esqueleto, traumas, pediatria, sistema neurológico, ultra-som, tomografia computadorizada, ressonância magnética nuclear; Rotinas de preparo da sala e materiais para exames radiográficos; Rotinas para a realização de exames radiográficos de membros superiores, inferiores, de tórax, abdome, coluna vertebral, crânio e face; Procedimentos radiográficos especiais: técnicas radiográficas em urografia excretora, uretrocistografia, trânsito intestinal, enema opaco, dacricistografia, sialografia, colangiografia; Radiografias de urgência e traumatizados; Procedimentos de diagnóstico por imagem realizados em centros cirúrgicos/UTIs; exames pediátricos; Ultra-sonografia: princípios físicos, caracterização de sistemas e componentes; Ressonância magnética nuclear: princípios físicos, caracterização de sistemas e componentes; Processamento de Imagens digitais: Informática aplicada ao diagnóstico por imagem, equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais, técnicas de trabalho na produção de imagens digitais, protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem.

5.3. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

5.4. Não serão computadas: as questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de resposta; questões de contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, ainda que uma delas esteja correta; questões com emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e; questões em que a alternativa assinalada for a incorreta. Nessas situações, será atribuída nota zero à questão.

5.5. A elaboração, correção da prova, a apuração dos resultados e a classificação final ficarão a cargo da Comissão Examinadora, composta por 03 servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, especialmente designados pelo Secretário da pasta para a condução dos trabalhos deste Processo Seletivo Simplificado.

5.6. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas será igual a: 01 ponto por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial das provas.

5.7. Será aprovado o candidato que obtiver o maior número de acertos assinalados na folha de resposta.

5.8. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final apurada pela Comissão Examinadora.

5.9. O candidato eliminado por infringir qualquer dispositivo deste edital ou das instruções do caderno de provas não terá classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.10. Critério de Desempate.



5.10.1. No caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimento específico.

5.10.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de português.

5.10.3. Se mesmo assim persistir o empate entre candidatos, terá preferência àquele que obtiver o maior número de acerto nas questões de matemática.

5.10.4. Se ainda assim existirem candidatos empatados, terá preferência àquele que obtiver o maior número de acertos nas questões sobre legislação.

5.10.5. Persistindo, ainda, empate entre candidatos, terá preferência àquele de maior idade na data da realização da prova.

5.11. Todas as questões, dúvidas e intercorrências surgidas quando da aplicação da prova serão dirimidas no ato pela Comissão Examinadora.

5.12. Na data de **14/08/2017** será publicado tão somente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira (www.louveira.sp.gov.br) o **gabarito provisório** da prova de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado

6. DOS RECURSOS.

6.1. O candidato que desejar interpor recurso em face das questões da prova poderá assim proceder no prazo de 2 dias úteis imediatamente após o dia de da publicação do gabarito provisório de que trata o item 5.12 do presente edital, mediante petição endereçada à Comissão Examinadora, que decidirá sobre os mesmos de maneira fundamentada até **o dia 31 de agosto de 2017**.

6.2. O recurso mencionado no item nº 6.1. deste edital deverá ser protocolado exclusivamente por petição escrita junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antonio Schiamanna, nº. 208, 2º. Andar, Vila Nova, Louveira-SP – CEP 13290-000, das 08:00 às 16:00 horas, não sendo admitida a sua interposição por meio eletrônico.

6.3. Em caso de interposição de recurso o candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito, sendo certo que recursos inconsistentes, com fundamentação incompreensível ou intempestivos serão indeferidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

7.1. Após a apuração nas notas finais, da ordem de classificação e julgamento de eventuais recursos pela Comissão Examinadora o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será homologado por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município de Louveira na data provável **15 de setembro de 2017**, bem, como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, constando da aludida publicação o gabarito definitivo da prova objetiva, a ordem de classificação dos candidatos com suas respectivas notas e a deliberação adotada no julgamento de eventuais recursos interpostos.

7.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos previstos neste edital, bem como à apresentação junto ao Departamento Pessoa da Prefeitura Municipal de Louveira dos seguintes documentos: Diploma ou certidão de conclusão do curso exigido para o cargo de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado; Documento de Identificação Civil com foto; CPF; Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição; Cartão PIS/PASEP; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filho (s), se menor de idade; Comprovante de residência; Certificado



de reservista, se do sexo masculino; Certidão de antecedentes criminais das Secretarias de Segurança Pública dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 5 anos; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.3. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo determinado, com duração de até 12 meses, vedada a prorrogação, estado o contratado ciente de que as atribuições de seu cargo são as seguintes: preparar materiais e equipamentos para exames; operar aparelhos para produzir imagens de gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames de radioterapia e mamografia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Mobilizar capacidades de comunicação para registro e troca de informações com a equipe e com pacientes.

7.4. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal ou a manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o ser término.

7.5. A convocação dos candidatos aprovados para contratação dar-se-á mediante ato de convocação pela Divisão de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Louveira, devendo o candidato comparecer no local e no prazo designado munido da documentação exigida.

7.6. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a não apresentação dos documentos necessários implicará na inabilitação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado, reservando-se ao Município de Louveira o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

7.7. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se os atos decorrentes da inscrição e/ou contratação do respectivo candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Louveira, 14 de julho de 2017.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Louveira